



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2968/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 08 de Maio de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Ato

Ato

PORTARIA

PORTARIA GP N. 150, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Divulga a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (NUPEMEC-JT) para o biênio 2020/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (NUPEMEC-JT) instituído pela Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017, para o biênio 2020/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria divulga a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (NUPEMEC-JT) para o biênio 2020/2021.

Art. 2º O NUPEMEC-JT é composto, nos termos do art. 3º da Resolução GP n. 81/2017, pelos seguintes membros:

- I Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, 1º Vice-Presidente - Coordenador;
- II Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, indicado pelo 1º Vice Presidente;
- III Juíza Érica Aparecida Pires Bessa, magistrada coordenadora dos CEJUSC-JT e supervisora do CEJUSC-JT de 2º Grau;
- IV Juíza Flávia Cristina Rossi Dutra, magistrada supervisora do CEJUSC-JT de 1º Grau;

- V Juíza Ana Maria Espi Cavalcanti, magistrada Diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;
- VI Juiz Cléber Lúcio de Almeida, magistrado membro do Conselho Consultivo da Escola Judicial;
- VII conciliador do CEJUSC-JT de 2º Grau;
- VIII conciliador do CEJUSC de 1º Grau;
- IX Felipe Bazzoni Franco, chefe do gabinete de apoio do CEJUSC-JT de 1º Grau;
- X Ângela de Almeida José Drumond, chefe do gabinete de apoio do CEJUSC-JT de 2º Grau; e
- XI Fátima Sueli Nogueira de Oliveira, Secretária de Dissídios Coletivos e Individuais (SEDCI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N.153 DE 7 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA GP N. 153, DE 7 DE MAIO DE 2020.

Altera o art. 1º da Portaria GP n. 117, de 20 de março de 2020, que suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ n. 318, de 7 de maio de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, e nº 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º O "caput" do art. 1º da Portaria GP n. 117, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A prestação jurisdicional e de serviços no primeiro e segundo graus efetivar-se-á por meio remoto até 31 de maio de 2020, período esse que poderá ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

....."

Art. 2º Republica-se a Portaria GP n. 117, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

REPUBLICAÇÃO PORT 117 ALTER.INTROD.PORT.153 DE 7.5.20

PORTARIA GP N. 117, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

(*Republicada para incorporar alteração introduzida pela Portaria GP n. 153, de 7 de maio de 2020)

Suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,